



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3117/2021

Humaitá RS, 04 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 52.400,00, ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE CONSULTA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONSULTA POPULAR 2018/2019	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	218 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 52.400,00

Art. 2º. – Servirão para dar cobertura das despesas do artigo anterior, crédito especial, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior referente consulta popular do ano 2018/2019.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 04 dias de maio de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO